



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 621/2021 ENT.: 399/2021 PROC. Nº: 001/2021	26-02-2021

ASSUNTO: Requerimento nº 178/XIV/2ª - Documentação da área das infraestruturas relativa à EN254 na ligação rodoviária entre Bencatel e Vila Viçosa

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta ao requerimento n.º 178/XIV (2.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de enviar o Memorando elaborado pelo LNEC, I.P., aquando da visita conjunta com a Infraestruturas de Portugal, S.A., aos locais das pedreiras, no passado dia 5 de janeiro, e esclarecer o seguinte:

O LNEC, I.P. está neste momento a desenvolver os seguintes trabalhos:

- Análise da informação geológico-geotécnica relativamente às pedreiras números 4075, 4131, 5282 e 5384;
- Reconhecimento geológico de superfície dos locais de pedreiras números 4075, 4131, 5282 e 5384, com particular enfoque na caracterização das principais famílias de descontinuidades que cortam o maciço, da distribuição espacial dos níveis superficiais constituídos por solos de alteração e de eventuais movimentos de massa;
- Apreciação das condições atuais das pedreiras números 4075, 5282 e 5384 relativamente à estrada EN(d)254;
- Recomendação das ações a desenvolver em cada pedreira, quando possível, visando garantir os níveis de segurança regulamentares associados a instabilizações que possam afetar a estrada EN(d)254;
- Elaboração de um relatório por pedreira com a apresentação dos aspetos referidos nas alíneas anteriores.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Mais se informa que no seguimento da interrupção de tráfego ao km 3+000 da EN(d)254, corroborada pelo LNEC, I.P., a Infraestruturas de Portugal, S.A. considerou que se deveria proceder à utilização da EN255, entre Vila Viçosa e o Alandroal, com exceção dos veículos pesados (peso superior a 3,5 toneladas), que deveriam usar a EN381, entre a EN4 e o Redondo.

Finalmente, reiteramos que os condicionamentos à circulação rodoviária que tiveram de ser implementados pela Infraestruturas de Portugal, S.A. resultam da atividade que entidades privadas têm desenvolvido junto às estradas em causa, não sendo imputáveis ao estado de conservação da rede rodoviária sob a sua jurisdição.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Maria Antónia Barbosa de Araújo)

HL/IF